

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

A política econômica conduzida pelo governo central desde 2015, foi marcada por contingenciamentos do orçamento federal visando reduzir o déficit público, o endividamento da União e tentar trazer a inflação para o centro da meta, estipulada em 4,5%. Contudo, fatos relacionados com as investigações sobre corrupção no país, o rebaixamento na nota de crédito do Brasil pelas agências de avaliação de riscos, e a crise política instalada, produziu efeitos devastadores na governabilidade e na atividade econômica brasileira, afetando todos os entes federados.

Diante desse quadro acumulado de dificuldades, os governos sub-nacionais passaram a enfrentar severas limitações orçamentárias, produzindo efeitos negativos diretos no investimento público e na manutenção dos seus ativos, repercutindo na qualidade dos serviços públicos, e mais grave, atrasos sistemáticos dos salários dos servidores.

Para 2016, projeta-se também um cenário parecido com 2015, com taxas de crescimento negativas, mas com a esperança de solução para a crise política.

Neste contexto, o ano de 2017 poderá surgir um fio de reorganização do Governo Federal e dos Estados, proporcionando as condições para a retomada do crescimento econômico. Mesmo assim, ainda será exigido dos governos sub-nacionais ajustes vigorosos nas contas públicas, impondo controles nos custeios com priorização das atividades essenciais, visando manter os serviços públicos para a população.

No lado da receita, o Município de Sobral, igualmente aos milhares de municípios do Brasil, tem enfrentado quedas sistemáticas das transferências constitucionais, em especial a do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, principal receita de

Sobral. Para tentar equilibrar estas perdas, será necessário um esforço de arrecadação em cima da base tributária municipal para ampliar as diversas fontes de receitas da administração pública.

A metodologia adotada para projeção das receitas de 2017 é fundamentada no modelo incremental, a partir da avaliação da arrecadação dos anos anteriores e da expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Município de Sobral, evidentemente, impactada pelo desempenho da economia Estadual e Nacional, bem como o esforço de arrecadação a partir do combate permanente para redução da sonegação de tributos.

Os indicadores macroeconômicos para o Produto Interno Bruto – PIB, Nacional e Estadual, e a inflação medida pelo IPCA do IBGE, constituem as principais variáveis macroeconômicas para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas. A tabela abaixo indica as expectativas do comportamento da economia e o esforço de arrecadação no período 2017-2019.

Ano	PIB Estadual	PIB Nacional	Inflação – IPCA	Esforço de Arrecadação
2017	2,0%	1,0%	6,0%	1,0%
2018	2,5%	1,5%	6,0%	1,0%
2019	3,0%	2,0%	5,0%	1,0%

O gasto público será impactado pela redução da arrecadação, neste sentido, as maiores despesas, como pessoal e encargos e os custeios de manutenção da administração municipal passarão por exigentes controles para evitar déficits orçamentários. As despesas do Poder Legislativo estão inseridas neste gasto conforme os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria.

A diretriz para utilização da margem de expansão da receita é para suprir com recursos os novos equipamentos públicos decorrentes dos investimentos.

Mesmo diante de um cenário conservador de crescimento econômico, projeta-se despesas com investimentos equivalentes aos anos últimos anos, compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo Municipal, que se encontra substancialmente confortável, em relação a capacidade de endividamento, e comprometimento da Receita Corrente Líquida para com a despesa de pessoal.

As despesas relacionadas à operação de crédito, juros e encargos e amortização da dívida pública, concessão de empréstimos e financiamento, foram projetadas de acordo com os empréstimos realizados e as obrigações contratuais de amortização e encargos financeiros.

Integra também, além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que terão predominância na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, que também, serão preservadas em face de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais, conforme demonstrado no Anexo de Riscos Fiscais.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilita uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

Com base nesta metodologia, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos:

- AMF - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º) - ANEXO I;
- AMF - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - ANEXO II;
- AMF - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANEXO III;
- AMF- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO IV;
- AMF - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ANEXO V;
- AMF - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ANEXO VI;
- AMF - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - ANEXO VII;
- AMF - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - ANEXO VIII;
- AMF - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - ANEXO IX;
- AMF - RESULTADO NOMINAL - ANEXO X; e
- AMF - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DA RECEITA - ANEXO XI.